Lei nº 0318/54

DISPÕE SOBRE AUXILIO A ENTIDADE ESPORTIVAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a auxiliar, com material de esportes, as entidades esportivas que militam neste município.

Art. 2º Terão preferência, para auxílios estabelecidos no artigo anterior, as agremiações esportivas militantes na zona rural.

Art. 3º O Sr. Prefeito Municipal baixara decreto regulamentando a presente lei.

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto um crédito especial de cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 10 de julho de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 28 de 18/07/1954